



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO
MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando;

I – A obrigatoriedade de revisão dos valores dos tributos que constituem receita direta, visando ao equilíbrio receita/despesa, estabelecida como responsabilidade na gestão fiscal disposta na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – O disposto no artigo 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que admite a atualização monetária da base de cálculo para fins de lançamento independentemente de lei específica nos casos em que os atos de reajustes ou correções não implicarem em majoração de tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido até 30 de junho de 2025, prazo para pagamento em parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU) com desconto de 10% (dez por cento), referente ao exercício de 2025;

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos da Lei Municipal 1.359/09, que dispõe sobre os valores para cálculo do Imposto Territorial Urbano (IPTU), atualizado pelo Decreto nº 07 de 13 de janeiro de 2025, ficam reajustados em 4,77% (Quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos), pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, medidos nos meses de janeiro a dezembro e 2024.

Art. 3º - Revogadas disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 04 / 02 / 2025
Assinatura: [Assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi